



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JVS TRANSPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmitinho - RS, na Rua Felipe Camarão, nº 70, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.005.583/0001-67, neste ato representado por seu representante Sra. **VANDAMARI ALBARELLO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Palmitinho - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 894.580.100/63., portadora da cédula de identidade civil nº 9070376182, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 24/2021, Processo Licitatório nº 125/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço por Km rodado, referente ao Contrato Administrativo nº 166/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o Parecer Técnico/Jurídico em anexo, fica concedido o Reequilíbrio Econômico Financeiro para o valor do Km, conforme cálculo abaixo:

Item	Trajetos	Valor Unit. KM atual	Reequilíbrio Valor unit. KM
02	Contratação de empresa para realizar transporte com micro ônibus de 17 a 21 lugares, ano e fabricação não inferior a 2013, com ar condicionado, com dispositivos de acessibilidade para efetuar transporte de pacientes da Secretaria da Saúde	R\$ 2,98	R\$ 3,29

Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o item acima mencionado passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 29 de Agosto de 2022.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal em exercício
Contratante


VANDAMARI ALBARELLO
JVS TRANSPORTE E TURISMO

Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76

Francieli Anzolin: _____
CPF: 006.532.850-78

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br